



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 172/2006

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, por medida de contenção de despesa, bem como encerramento contábil do exercício de 2006, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal,

Decreta:

Art. 1º - O expediente da Administração Municipal excepcionalmente será interno, sem atendimento ao público, no período de 20 de dezembro a 12 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - A Divisão de Tributação fará plantão no período citado no *caput* para entrega das guias de recolhimento de tributos, que deverão ser quitadas junto a Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal